



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 18/10/2024 até a data de ___/___/20___.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO Nº. 034/2024.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de redução de despesas e, visando à adequação a Lei de responsabilidade fiscal,

Considerando a necessidade da realização de Turno Único, que constitui uma das soluções para a contenção de gastos,

DECRETA:

Artigo 1º - É instituído turno único de funcionamento dos serviços públicos em todas as repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas, a partir de 21 de outubro de 2024, com exceção aos serviços de urgência e emergência, no período da tarde da Secretaria Municipal de Saúde e, aos servidores responsáveis pelo abastecimento de água, que continuarão a trabalhar em horário normal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2024, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS MISSÕES, aos 18 de outubro de 2024.**

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Secretário Municipal de Administração